



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL N.º 18, DE 18 DE MAIO DE 2023**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPINA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 241, de 20 de setembro de 2022, publicada no sistema de gerenciamento de documentos Gedoc, e de acordo com o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório.

### **1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no Ifes e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do campus.

1.2 - A realização do presente processo seletivo ficará a cargo da Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à unidade e/ou comissão realizar a publicação dos editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3 - Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado final.

1.4 - Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 - Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site do Ifes, Campus Itapina, no endereço itapina.ifes.edu.br.

## 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Nível	Carga horária	Setor	Requisito	Reserva de vaga
1	Superior	6h diárias e 30h semanais	Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos - CCSE	Estar cursando graduação: Bacharelado em Jornalismo e/ou Bacharelado em Publicidade e Propaganda e/ou Bacharelado em Marketing e/ou Bacharelado em Relações Públicas e/ou Comunicação Social e ou/ Tecnologia em Design Gráfico e/ou Tecnologia em Marketing e/ou Tecnologia em Marketing Digital e/ou Tecnologia em Comunicação Institucional e/ou Tecnologia em Gestão de Mídias Sociais e/ou Tecnologia em Varejo Digital.	Não.

### 2.1.1 Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos
Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos - CCSE	Assessorar na divulgação dos projetos de pesquisa e nas ações de extensão realizadas no campus itapina; Assessorar na gestão de cursos, eventos, palestras, treinamentos, programas, projetos e prestação de serviços à comunidade promovidos no campus; Promover a difusão e divulgação do desenvolvimento de tecnologias criadas no campus; Auxiliar no treinamento dos estudantes de monitoria voluntária do campus; Assessorar a coordenadoria de comunicação social e eventos na gestão das mídias sociais (facebook, instagram, twitter, linkedin, youtube e tiktok), site e e-mail institucional, bem como de toda a comunicação interna e externa sob responsabilidade desta coordenadoria; Assessorar na produção de conteúdo jornalístico para atendimento à demanda institucional; Atender as demandas de imprensa que forem solicitadas.

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

### **3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;**
- b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado no campus.

3.3 As ausências do estagiário ao campus, por comparecimento médico, atestado ou outras que possam ocorrer, ensejarão em desconto no auxílio-transporte.

3.4 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente edital.

### **4 – DA INSCRIÇÃO:**

4.1 – Período: de 18/05/2023 a 18/06/2023.

4.2 – As inscrições serão realizadas através de formulário disponibilizado na Plataforma Google Formulários através do link <https://forms.gle/cykSUKWnaH7EEUZr8> ;

4.3 – Documentação necessária:

- 4.3.1 – Preencher Formulário próprio para inscrição em link fornecido acima;
- 4.3.2 – Curriculum Vitae;
- 4.3.3 – Cópia do Histórico escolar parcial atualizado constante coeficiente de rendimento (CR) (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);
- 4.3.4 – Demais documentos, em arquivo único, que comprovem pontuação no currículo do estudante, conforme consta no Anexo I deste edital (experiência como estagiário nas áreas da vaga pleiteada, participação como bolsista ou voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão e participação em eventos extracurriculares).;

4.4 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017.

4.5 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.1 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

4.7 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

4.7.1 O candidato que se inscrever mais de uma vez terá considerada a última inscrição.

## **5 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

5.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## **6 - DA SELEÇÃO:**

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação item 4.3 (eliminatória);
- b) 2ª Fase - Entrevista (classificatória e eliminatória);
- c) 3ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista.

6.3 A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise curricular e da Entrevista, sendo 60 pontos na Análise Curricular e 40 pontos na entrevista, totalizando 100 pontos.

6.4 Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista - 3ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular - 2ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

6.5. Para a análise curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no formulário para a análise curricular, disponível no Anexo I deste edital.

6.6. Após a publicação do resultado da análise curricular, os candidatos serão convocados para a entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo II deste Edital.

## **7 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital	18/05/2023
Período de recebimento das Inscrições	18/05/2023 a 18/06/2023
Homologação das inscrições	19/06/2023
Convocação para as entrevistas	20/06/2023
Entrevistas e Análise Curricular	21/06/2023
Resultado preliminar	16/06/2023
Período recursal	22 a 23/06/2023
Resultado final	26/06/2023

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso:

8.1.1 quanto à nota da entrevista e análise curricular, a ser preenchido pelo link <https://forms.gle/NHUxQfjzYMunwZKw7>.

8.2. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **9 - DO RESULTADO FINAL**

9.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ifes, no endereço eletrônico: <https://itapina.ifes.edu.br/>

## **10 - DO DESLIGAMENTO**

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

## **11– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

11.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e o Ifes.

11.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo.

11.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso e a maior nota de classificação final.

11.6 – O prazo de validade do processo seletivo regido por este edital é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

11.8 - Em caso de dúvidas entrar em contato pelos e-mails [ccse.itapina@ifes.edu.br](mailto:ccse.itapina@ifes.edu.br), [cggp.ita@ifes.edu.br](mailto:cggp.ita@ifes.edu.br) e/ou telefone (27) 3723-1201 e (27) 3723-1216.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA PIRES  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 241 de 20.09.2022



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL N.º 18, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME DO CANDIDATO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Aproveitamento acadêmico	35	
Coeficiente de rendimento (CR) <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 60,00 a 69,99: 10 pontos</li><li>▪ 70,00 a 79,99: 15 pontos</li><li>▪ 80,00 a 89,99: 25 pontos</li><li>▪ 90,00 a 100,00: 35 pontos</li></ul>		
Currículo	25	
Experiência comprovada como estagiário(a) em quaisquer áreas/setores da vaga pleiteada (1 ponto para cada mês completo – máx. de 5 pontos).  Participação comprovada como bolsista, voluntário(a) ou monitor(a), por no mínimo 6 meses, em projetos de ensino, pesquisa ou extensão do campus (5 pontos por projeto – máx. de 15 pontos).  Participação comprovada em cursos e/ou eventos extracurriculares (1 ponto por evento – máx. de 5 pontos).		
Total de Pontos	60	

---

Avaliador





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL N.º 18, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 10)	OBSERVAÇÕES
1 . Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

---

Avaliador